

**METAPI MINERAÇÃO S/A**

CNPJ: 20.706.134/0001-30

NIRE: 31300108490

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas da **METAPI MINERAÇÃO S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.706.134/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300108490, com sede na Rua Plutão, nº 111, Bairro Santa Lucia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.360-450 (“Companhia”), nos termos dos artigos 8, 9 e 11 do Estatuto Social da Companhia e da Lei n. 6.404/1976, devidamente convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) da Companhia, a ser realizada de forma presencial na sede da Companhia, no dia 24 de março de 2025, às 09:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2024;
- b) Ratificação da destinação dos resultados apurados pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023;
- c) Aprovação da destinação dos resultados apurados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
- d) Ratificação da eleição e dos atos praticados pelos membros da administração da Companhia, notadamente Conselheiros de Administração e Diretores, e outorga de quitação integral por parte da Companhia em relação aos atos praticados pelos citados membros.

Os documentos relativos à ordem do dia foram publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital, em observância ao art. 133, §5º, da Lei n. 6.404/1976 e estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Os acionistas poderão ser representados na AGO por outro acionista, por administrador da Companhia ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, a ser depositado na sede da Companhia até o momento de abertura dos trabalhos do conclave. O procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano e o instrumento de mandato deverá (i) ter firma reconhecida, caso tenha sido outorgado em via física; ou (ii) ter assinatura realizada com certificado digital no padrão ICP-Brasil, caso tenha sido outorgado em via digital.

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.

---

**Rodrigo Werneck Gutierrez**

---

**Henrique Werneck Gutierrez**